

## LEI Nº 1.222, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos proprietários e motoristas de veículos destinados ao transporte coletivo escolar em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Como ação de governo em apoio a segmentos do mercado de trabalho prejudicados na renda por conta da Covid-19, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a proceder ao pagamento de auxílio financeiro aos proprietários e motoristas de veículos destinados ao transporte coletivo escolar municipal.

§1º O auxílio a que se refere o *caput* deste artigo será devido no valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, para cada motorista ou proprietário de veículo de transporte escolar municipal.


§ 2º Fará jus ao auxílio a que se refere o *caput* deste artigo, o motorista ou proprietário de transporte escolar devidamente cadastrado no Município de Várzea Alegre/CE, em 31 de janeiro de 2020.

§ 3º O auxílio será devido ao motorista ou proprietário de veículo destinado ao transporte coletivo escolar municipal habilitado na forma do § 2º deste artigo, através de transferência bancária, no prazo de até 30 (trintas) dias, a contar da publicação desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,  
em 17 de setembro de 2021.



**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

